
RESOLUÇÃO CONSUP Nº 30, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova, *ad referendum*, o Plano Geral de Trabalho para Elaboração do Novo Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSC.

A PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/04/2016, publicado no DOU de 18/04/2016, e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a ausência de quórum regimental para apreciação dos pontos de pauta na 54ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, em 20 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Plano Geral de Trabalho para Elaboração do Novo Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSC, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.035320/2018-07



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

**PLANO GERAL DE TRABALHO PARA
ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO DE
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO IFSC**

Agosto/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

PLANO GERAL DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO IFSC

Florianópolis – Agosto/2018

Reitor(a)

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

Pró-Reitor(a)

ANDREI ZWETSCH CAVALHEIRO

Diretor de Gestão do Conhecimento

CEDENIR BUZANELO SPILLERE

Coordenador de Planejamento

OIZES VIEIRA MENDES

PLANO GERAL DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO IFSC

1 Introdução

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) busca apresentar um caminho a ser seguido pela Instituição, de forma a cumprir a sua missão e alcançar seus objetivos, vislumbrando a realização de sua visão de futuro. O atual PDI do IFSC foi elaborado entre 2013 e 2014 e aprovado em novembro de 2014 pela Resolução 40 do Conselho Superior (Consup), com vigência para o quinquênio 2015-2019. Em fevereiro de 2017, teve sua versão revisada aprovada pela Resolução 06/2017/Consup.

Sendo um documento obrigatório para todos os processos regulatórios das Instituições de Ensino Superior (IES), como pedidos de credenciamento e reconhecimento de cursos, o IFSC precisa elaborar e aprovar um novo PDI até o final de 2019, conforme previsto no *Cronograma geral de revisão e atualização do PDI 2015-2019 e de Construção do PDI 2020-2024*, disposto no próprio PDI atualmente em vigor na instituição.

Conforme o Manual de Conceitos para as Bases de Dados do Ministério da Educação sobre Educação Superior, anexo à Portaria do MEC de nº 21, de 21 de dezembro de 2017, o PDI Consiste num documento:

em que se definem a missão da instituição de ensino superior e as estratégias para atingir suas metas e objetivos. Abrangendo um período de cinco anos, deverá contemplar o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos, metas e ações do Plano da IES, observando a coerência e a articulação entre as diversas ações, a manutenção de padrões de qualidade e, quando pertinente, o orçamento. Deverá apresentar, ainda, um quadro-resumo contendo a relação dos principais indicadores de desempenho, que possibilite comparar, para cada um, a situação atual e futura (após a vigência do PDI).

Seu conteúdo mínimo é dado pelo artigo 21 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino, conforme segue:

- I - missão, objetivos e metas da instituição em sua área de atuação e seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;*
- II - projeto pedagógico da instituição, que conterà, entre outros, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;*
- III - cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, com especificação das modalidades de oferta, da programação de abertura de cursos, do aumento de vagas, da ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, da previsão de abertura de campus fora de sede e de polos de educação a distância;*
- IV - organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número e natureza de cursos e respectivas vagas, unidades e campus para oferta de cursos presenciais, polos de educação a distância, articulação entre as modalidades presencial e a distância e incorporação de recursos tecnológicos;*
- V - oferta de cursos e programas de pós-graduação lato e stricto sensu, quando for o caso;*
- VI - perfil do corpo docente e de tutores de educação a distância, com indicação dos requisitos de titulação, da experiência no magistério superior e da experiência profissional não acadêmica, dos critérios de seleção e contratação, da existência de plano de carreira, do regime de trabalho, dos procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro e da incorporação de professores com comprovada experiência em áreas estratégicas vinculadas ao desenvolvimento nacional, à inovação e à competitividade, de modo a promover a articulação com o mercado de trabalho;*
- VII - organização administrativa da instituição e políticas de gestão, com identificação das formas de participação dos professores, tutores e estudantes nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos, dos procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento aos estudantes, das ações de transparência e divulgação de informações da*

instituição e das eventuais parcerias e compartilhamento de estruturas com outras instituições, demonstrada a capacidade de atendimento dos cursos a serem ofertados;

VIII - projeto de acervo acadêmico em meio digital, com a utilização de método que garanta a integridade e a autenticidade de todas as informações contidas nos documentos originais;

IX - infraestrutura física e instalações acadêmicas, que especificará:

a) com relação à biblioteca:

- 1. acervo bibliográfico físico, virtual ou ambos, incluídos livros, periódicos acadêmicos e científicos, bases de dados e recursos multimídia;*
- 2. formas de atualização e expansão, identificada sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos;*
- 3. espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico-administrativo e serviços oferecidos; e*

b) com relação aos laboratórios: instalações, equipamentos e recursos tecnológicos existentes e a serem adquiridos, com a identificação de sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos e a descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas;

X - demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras;

XI - oferta de educação a distância, especificadas:

a) sua abrangência geográfica;

b) relação de polos de educação a distância previstos para a vigência do PDI;

c) infraestrutura física, tecnológica e de pessoal projetada para a sede e para os polos de educação a distância, em consonância com os cursos a serem ofertados;

d) descrição das metodologias e das tecnologias adotadas e sua correlação com os projetos pedagógicos dos cursos previstos; e

e) previsão da capacidade de atendimento do público-alvo.

O Decreto 9.235/2017 substituiu o de nº 5.773, de 9 de maio de 2006, que foi utilizado como referência para o PDI atualmente vigente no IFSC. As diferenças entre os dois decretos são apresentadas, de forma esquemática, em anexo a este plano.

Classicamente, o planejamento das organizações pode ser hierarquizado em três níveis ou dimensões: estratégico, tático e operacional. Sendo o PDI um documento que projeta as grandes ações da instituições para um período de pelo menos 5 anos, ele pode ser considerado um plano de médio ou longo prazo, de caráter tático ou estratégico-tático, dependendo da concepção adotada pela instituição.

Um dos elementos obrigatórios do PDI, conforme indicado no inciso II do artigo 21 do Decreto 9.235/2017, é o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), que guarda certa semelhança ao ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica. Segundo Libâneo (2004)¹, o PPP é o documento que detalha objetivos, diretrizes e ações do processo educativo a ser desenvolvido na escola, expressando a síntese das exigências sociais e legais do sistema de ensino e os propósitos e expectativas da comunidade escolar. Pode-se dizer que é o documento pelo qual a instituição estabelece suas políticas de ensino, pesquisa, extensão, gestão de pessoas e gestão administrativa, bem como define a forma de relação com a sociedade e comunidade na qual está inserida, servindo como a base de todo o planejamento da escola, no curto, médio e longo prazo.

Tanto pela obrigatoriedade do PDI conter o PPI, quanto por uma presumida maior facilidade de compreensão dos documentos institucionais pela comunidade, desde o seu primeiro PDI (2009-2013), o IFSC opta por apresentar o Projeto Pedagógico como um de seus capítulos, da mesma forma que o planejamento estratégico, a partir do PDI 2014-2019.

Entretanto, mesmo apresentado como um capítulo do PDI, o PPI pode e deve ser entendido como um documento à parte, com vigência não datada e hierarquicamente superior ao PDI, como ilustrado pela figura 1. Da mesma forma, a dimensão estratégica do planejamento institucional poderia ter seu próprio

1 LIBÂNEO, José Carlos. Organização e Gestão da escola: teoria e prática. 5ª ed. Goiânia: Alternativa, 2004.

documento de referência, também com maior vigência que os cinco anos do PDI, o qual – deste modo – passa a ser entendido como um plano tático, servindo de referência para a elaboração do Plano Anual de Trabalho (PAT), de caráter mais operacional.



Figura 1: Dimensões do Planejamento no IFSC.

Nas seções a seguir, será apresentado um resumo do trabalho preliminar à elaboração deste Plano - que culmina com as premissas para a elaboração do novo PDI (seção 2), a estrutura de conteúdo proposta para o novo PDI (seção 3), os cronograma de etapas do processo (seção 4) e a estrutura organizacional do processo, com a descrição do papel de cada instância da composição das comissões a serem criadas especialmente para tal.

2 Fase preliminar

Conforme mostrado na tabela 1, a elaboração do novo PDI teve sua fase preliminar iniciada já em 2017, por meio do trabalho do Comitê Permanente de Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional (Copadin), órgão responsável pelo gerenciamento do processo de acompanhamento, avaliação e atualização do PDI. O comitê analisou o documento vigente com o objetivo de levantar pontos de melhoria para o próximo PDI, no que tange à sintetização de conteúdo e articulação entre capítulos, de forma a facilitar a dinâmica de leitura e utilização do documento pela comunidade do IFSC. Dessa análise, resultou a Recomendação 03/2017/Copadin (apresentada em anexo), que traz vários apontamentos, capítulo a capítulo, à exceção do PPI (capítulo 2), para qual foi recomendado um processo próprio de avaliação, conforme previsto no *Cronograma geral de revisão e atualização do PDI 2015-2019 e de Construção do PDI 2020-2024*, disposto no Capítulo 13 do PDI vigente.

Tabela 1-Etapas preliminares à elaboração do novo PDI

etapa	início	fim	executor ou proponente	envolvidos
Avaliação da estrutura de conteúdo do PDI vigente	ago 2017	out 2017	Copadin	n.a.
Revisão do Plano de Oferta de Cursos e Vagas	out 2017	abr 2018	Comissão do POCV-B	Codir / DEPE
Enquete preliminar aos dirigentes sobre PDI	fev 2018	mar 2018	Prodin	Codir
Enquete preliminar aos alunos e servidores sobre Missão, Visão e Valores	jun 2018	jun 2018	Prodin	segmentos da comunidade
Avaliação Técnica do PPI vigente	mai 2018	ago 2018	Proen	Reitoria/Cepe
Elaboração do Plano Geral de Trabalho	mar 2018	ago 2018	Prodin	Codir e Copadin

Sob coordenação da Pro-Reitoria de Ensino (Proen), no primeiro semestre de 2018, a Avaliação Técnica do PPI foi realizada pelas áreas da Reitoria regimentalmente responsáveis pelo planejamento, implementação, supervisão e avaliação das políticas nele previstas, produzindo-se um relatório apresentado ao CEPE, para avaliação e proposição de diretrizes para a revisão do PPI. Considerando que o PPI do IFSC é um documento ainda jovem e que uma avaliação apropriada e segura quanto a seus impactos e resultados viabiliza-se somente com maior tempo de implementação, o relatório concluiu que o texto - aprovado em Assembleia e chancelado pelo Consup em 2014 - não necessita de significativa reestruturação, a ponto de justificar um amplo processo de revisão ou reelaboração, mas sim de atualização e ajustes pontuais.

Ainda no primeiro semestre de 2018, foram realizadas duas enquetes preliminares, com objetivo de balizar a elaboração deste plano de trabalho. A primeira, com os membros do Colégio de Dirigentes (Codir), coletou impressões de pró-reitores e diretores-gerais sobre as declarações de Missão, Visão e Valores do IFSC e sobre a necessidade de atualização do PPI e do Planejamento Estratégico vigentes, assim como da prática do inter-relacionamento desses documentos e do Plano Anual de Trabalho. A segunda enquete, foi específica sobre Missão, Visão e Valores, e aberta a todos os segmentos da comunidade do IFSC. O resultado das enquetes apontaram para a manutenção declarações de Missão, Visão e Valores, na mesma direção das conclusões da avaliação do PPI e por motivos semelhantes, já que também datam de 2014.

Como consequência lógica da manutenção dos principais elementos da identidade institucional das concepções dispostas no PPI, e em consonância com os resultados da enquete preliminar junto ao Codir, o Plano Estratégico disposto no capítulo 3 do atual PDI também pode se manter como referência para o próximo quinquênio, desde que revisado e atualizado.

A revisão do Plano de Oferta de Cursos e Vagas ocorrida entre o outubro de 2015 e abril de 2018 foi a segunda fase de uma atualização prevista no cronograma do PDI 2015-2019, e visava atingir metas não alcançadas na primeira fase, com ampliação da ofertas até o limite das vagas de professores ainda não redistribuídas pelo MEC ao IFSC, conforme quantitativo dado pela Portaria 246/2016/MEC. Os resultados desta fase revisão, bem como o registro de todo o processo, podem ser acessados na [página do PDI](#). Embora as metas tenham sido atingidas ao fim dessa fase, o saldo de vagas não foi completamente alocado, de modo que ainda haverá margem para que o PDI 2020-2024 apresente um plano de expansão e ajustes da oferta de cursos que esteja alinhado às atualizações do PPI e à revisão do Plano Estratégico.

Este plano, em si, foi elaborado pela Prodin ao longo de todo o primeiro semestre, levando em consideração o resultado das etapas preliminares acima descritas e tendo, como instâncias de aconselhamento, o Copadin e o Codir.

3 Premissa geral e diretrizes do Plano

Tendo como premissa geral que o conteúdo dos capítulos centrais PDI 2015-2019 deve ser considerado como base do próximo PDI, tanto por terem sido produzidos de forma participativa e aprovados de forma democrática pela comunidade do IFSC, quanto pelo resultado da avaliação técnica realizada nas etapas preliminares, a elaboração deste Plano Geral de Trabalho teve as seguintes diretrizes:

1. Manter as declarações de Missão e Visão;
2. Manter os Valores Institucionais, com revisão de suas respectivas declarações textuais e avaliação da pertinência de adição de outros, em alinhamento ao PPI;
3. Atualizar PPI conforme as diretrizes propostas no Relatório de Avaliação Técnica;
4. Revisar o Planejamento Estratégico de forma eminentemente técnica, de acordo com a Recomendação 03/2017/Copadin, considerando:
 - os objetivos estratégicos já alcançados ou que precisem de alteração devido a mudança de conjuntura;
 - o alinhamento com a Cadeia de Valor do IFSC;
 - a necessidade de repactuação de metas;
 - a otimização do número, descrição e modelagem dos indicadores estratégicos.
5. Atualizar e expandir o Plano de Oferta de Cursos e Vagas no limite do quantitativo de servidores previsto na Portaria 246/2016/MEC e em alinhamento ao PPI atualizado e à revisão dos objetivos e metas do PEI;
6. Utilizar preferencialmente as instâncias já estabelecidas na instituição e considerar as atribuições regimentais de setores e demais órgãos para elaboração de conteúdo e realização de atividades de apoio, minimizando a constituição de estruturas de trabalho temporárias;
7. Planejar um fluxo de elaboração que assegure um documento com articulação sequencial entre os capítulos, evitando que trabalho em paralelo das instâncias responsáveis por minutos de capítulos produza um documento fragmentado e com densidade de conteúdo desnecessária.
8. Minimizar custos com deslocamentos e eventos e lançar mão de ferramentas para a participação à distância de todos os segmentos da instituição.
9. Cumprir os prazos previstos no *Cronograma geral de revisão e atualização do PDI 2015-2019 e de Construção do PDI 2020-2024*, disposto no Capítulo 13 do PDI vigente.

4 Estrutura de Conteúdo do PDI 2020-2024

O novo PDI manterá a mesma estrutura básica do atual no que se refere aos capítulos importância central no documento:

- Capítulo 1 - Perfil Institucional, apresentando a instituição à comunidade por meio de suas declarações de Missão, Visão e Valores, de seu histórico, referências legais, abrangência geográfica e áreas de atuação, de sua organização administrativa e de sua cadeia de valor;
- Capítulo 2 – Projeto Pedagógico Institucional (PPI);
- Capítulo 3 – Plano Estratégico Institucional (PEI);
- Capítulo 4 – Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV);
- Capítulo 5 – Plano Diretor de Infraestrutura, incluindo a sistematização dos planos táticos quinquenais dos câmpus e Cerfead, como desdobramento local do PEI e POCV;

Para melhor atendimento à sétima diretriz apresentada na seção anterior, caberá à instância de coordenação geral do trabalho definir a melhor forma de organizar capítulos complementares para que o documento contemple todos os itens dispostos no artigo 21 do Decreto 9.235/2017. Os apontamentos da Recomendação 03/2017/Copadin devem ser considerados como referência, ainda que sem obrigatoriedade de atendimento.

5 Etapas e Cronograma do processo de elaboração do PDI 2020-2024

A tabela 2, a seguir, apresenta a sequência de etapas do processo de elaboração do novo PDI dentro de um cronograma que se inicia imediatamente após a aprovação do plano e culmina com a apreciação da minuta do documento pelo Conselho Superior, em dezembro de 2019.

Tabela 2: Etapas e Cronograma do Plano Geral de Trabalho do PDI 2020-2024.

	etapa	início	fim	executor ou proponente	envolvidos
1	Aprovação do Plano Geral de Trabalho e composição da Comissão Central do PDI	10 ago 2018	20 ago 2018	Prodin	Consup
2	Análise ambiental	ago 2018	out 2018	Prodin e apoiadores técnicos	câmpus
3	Atualização das declarações dos Valores do IFSC	set 2018	out 2018	comissão do PPI ou comissão auxiliar	n.a.
4	Atualização do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPI)	set 2018	out 2018	comissão do PPI	n.a.
5	Revisão dos objetivos, indicadores e metas do Plano Estratégico Institucional (PEI)	set 2018	out 2018	Prodin	apoiadores técnicos
6	Elaboração das Iniciativas Estratégicas do PEI	nov 2018	dez 2018	Prodin	apoiadores técnicos e Codir
7	Elaboração das diretrizes do Plano Diretor de Infraestrutura	nov 2018	dez 2018	Prodin e apoiadores técnicos	Codir e Dirigentes de Administração
8	Consulta pública às minutas do PPI e PEI	fev 2019	fev 2019	Prodin	segmentos da comunidade
9	Finalização e divulgação da minuta do PPI	mar 2019	abr 2019	comissão do PPI	n.a.
10	Atualização do Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV)	mar 2019	jun 2019	Prodin e Proen	Dirigentes de Ensino
11	Elaboração do Plano Diretor de Infraestrutura	mai 2019	jul 2019	Prodin e apoiadores técnicos	câmpus
12	Elaboração dos demais capítulos	mai 2019	set 2019	Reitoria e comissões auxiliares	a definir pela Comissão Central
13	Preparação da minuta consolidada do PDI	out 2019	out 2019	Prodin	comissões e Reitoria
14	Consulta pública à minuta consolidada do PDI	nov 2019	nov 2019	Prodin	segmentos da comunidade
15	Apreciação da minuta pelos órgãos colegiados	nov 2019	dez 2019	Prodin	Cepe/Consup

6 Estrutura Organizacional

Seguindo a sua sexta diretriz, o trabalho de elaboração e aprovação do PDI será executado pelas instâncias apresentadas a seguir.

Comissão Central

Considerando que o Regimento Geral do IFSC não atribui a coordenação da elaboração do PDI a nenhum cargo ou setor, e que o Conselho Superior delega ao Copadin a atribuição de *gerenciar os processos de acompanhamento, avaliação e atualização do PDI*², a coordenação da execução deste Plano ficará a cargo de uma Comissão Central especificamente constituída, da qual farão parte todos os membros titulares do Copadin, complementada pelos pró-reitores e representantes dos principais órgãos colegiados e segmentos da comunidade interna do IFSC.

- atribuições:
 - detalhamento da agenda de trabalho e avaliação de alterações;
 - detalhamento e complementação da estrutura de conteúdo do PDI;
 - definição de atribuições e composição de comissões auxiliares;
 - especificação dos produtos dos trabalhos das demais instâncias;
 - aprovação da metodologia, supervisão da execução e avaliação dos resultados das etapas de consulta pública;
 - proposição de ajustes à minuta consolidada do PDI;
 - articulação com órgãos colegiados;
 - solução de casos omissos.
- composição:
 - membros do Copadin:
 - Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional – presidente;
 - Pró-Reitor de Ensino (presidente do CEPE);
 - Diretora de Gestão de Pessoas (presidente do CDP);
 - Diretor de Gestão do Conhecimento;
 - Diretor de Administração;
 - Diretor de Comunicação;
 - Diretora de Estatísticas e Informações Acadêmicas;
 - Chefe da Unidade de Auditoria Interna;
 - Procurador Educacional Institucional;
 - Presidente da Comissão Própria e Avaliação;
 - Representante Discente do Consup;
 - Representante dos Diretores-Gerais;
 - Representante dos Dirigentes de Ensino, Pesquisa e Extensão dos câmpus;
 - Representante dos Dirigentes de Administração dos câmpus;
 - demais membros:
 - Diretora-Executiva;
 - Pró-Reitora de Administração;
 - Pró-Reitor de Extensão de Relações Externas;
 - Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
 - Representante dos membros eleitos do CEPE;
 - Representante dos membros eleitos do CDP;
 - Representante do Consup

2 Regulamento Interno do Copadin, Art. 4º, Inciso I.

Apoiadores Técnicos

Designados pela Portaria da Reitoria nº 2066, de 26 de julho de 2018, os apoiadores são servidores indicados pelos diretores-gerais de seus respectivos câmpus, preferencialmente dentre aqueles com formação e/ou atuação em áreas da administração relacionadas a planejamento, conforme mapeamento prévio organizado pela Prodin. Sob coordenação da Prodin, os apoiadores serão os mediadores metodológicos das atividades a serem desenvolvidas junto aos câmpus durante as etapas de Análise Ambiental, Revisão do Planejamento Estratégico como análise ambiental, atualização do planejamento estratégico, alinhamento entre planejamento e gestão por processos, e desdobramento do planejamento estratégico em tático, dentre outras que sejam acordadas durante o processo.

Comissão Específica do PPI

- composição:
 - Diretor de Ensino;
 - Diretor de Extensão;
 - Diretor de Pesquisa;
 - Diretor de Gestão do Conhecimento;
 - Três representantes do CEPE (um por segmento), escolhidos pelos seus pares;
 - Três representantes da Comissão Temática do PPI composta em 2013 para elaboração da minuta do PPI atual, escolhidos por sorteio dentre os interessados;
- atribuições:
 - elaboração da minuta do PPI a partir das diretrizes e apontamentos do Relatório e Avaliação Técnica aprovado pelo CEPE;
 - proposição da metodologia específica de trabalho à Comissão Central;
 - acompanhamento da consulta pública à minuta do PPI;
 - sistematização as contribuições coletadas da comunidade via consulta pública;
 - elaboração da segunda minuta do PPI e encaminhamento à Comissão Central;

Comissões Auxiliares:

- composição:
 - Diretor da Reitoria ligado ao tema da comissão (presidente);
 - servidores em número e perfil a serem definidos pela Comissão Central;
- atribuições:
 - produção de minutas de capítulos complementares ou seções de capítulos por solicitação da Comissão Central;

Atribuições específicas das instâncias regimentalmente constituídas

- Conselho Superior:
 - apreciação da minuta consolidada do PDI;
- Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão:
 - emissão de parecer sobre a minuta do PPI;
 - emissão de parecer sobre a minuta do PEI;
 - emissão de parecer sobre a minuta consolidada do PDI;
- Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas:
 - emissão de parecer sobre a minuta do PEI;
 - participação na elaboração de conteúdo sobre gestão de pessoas, a ser articulada com a Comissão Central;
- Colégio de Dirigentes:

- elaboração das diretrizes que constarão do Plano Diretor de Infraestrutura, incluindo a revisão da tipologia de câmpus do IFSC;
- apreciação preliminar do Plano de Oferta de Cursos e Vagas e da Lista de Iniciativas Estratégico, bem como de outros conteúdos relativos às suas atribuições regimentais, em articulação com a Comissão Central;
- Colegiado do Câmpus:
 - sensibilização e mobilização da comunidade interna e externa para participação nas consultas públicas e nas etapas do processo que envolvam diretamente os câmpus;
 - acompanhamento do processo no câmpus, conjuntamente ao Apoiador Técnico;
 - comunicação de problemas no processo e encaminhamentos de solicitações à Comissão Central;
 - suporte às comissões, Apoiador Técnico do câmpus e Prodin no levantamento de dados, informações e do campus quando necessário;
 - encaminhamento das propostas do câmpus sobre o conteúdo de minutas de capítulos à Comissão Central, quando solicitado;
 - apreciação de planos parciais elaborados pelo câmpus, conforme determinações da Comissão Central, ao longo das etapas apresentadas na seção;
- Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional:
 - presidência da Comissão Central;
 - montagem da minuta consolidada do PDI;
 - monitoramento das etapas do processo;
 - disponibilização de modelos de documentos;
 - levantamento de dados e informações;
 - gerenciamento do conteúdo da página do PDI na internet;
 - gerenciamento de ferramentas de participação à distância;
 - coordenação da revisão de textos;
 - registro e documentação das atividades;

Anexo I – Conteúdo mínimo do PDI comparado entre Decretos

DECRETO Nº 9.235, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017	DECRETO Nº 5.773, DE 9 DE MAIO DE 2006.
Art. 21. Observada a organização acadêmica da instituição, o PDI conterá, no mínimo, os seguintes elementos:	Art.16 O plano de desenvolvimento institucional deverá conter, pelo menos, os seguintes elementos:
<p>I - missão, objetivos e metas da instituição em sua área de atuação e seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;</p> <p>II - projeto pedagógico da instituição, que conterá, entre outros, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>III - cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, com especificação das modalidades de oferta, da programação de abertura de cursos, do aumento de vagas, da ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, da previsão de abertura de campus fora de sede e de polos de educação a distância;</p> <p>IV - organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número e natureza de cursos e respectivas vagas, unidades e campus para oferta de cursos presenciais, polos de educação a distância, articulação entre as modalidades presencial e a distância e incorporação de recursos tecnológicos;</p> <p>V - oferta de cursos e programas de pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i>, quando for o caso;</p> <p>VI - perfil do corpo docente e de tutores de educação a distância, com indicação dos requisitos de titulação, da experiência no magistério superior e da experiência profissional não acadêmica, dos critérios de seleção e contratação, da existência de plano de carreira, do regime de trabalho, dos procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro e da incorporação de professores com comprovada experiência em áreas estratégicas vinculadas ao desenvolvimento nacional, à inovação e à competitividade, de modo a promover a articulação com o mercado de trabalho;</p> <p>VII - organização administrativa da instituição e políticas de gestão, com identificação das formas de participação dos professores, tutores e estudantes nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos, dos procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento aos estudantes, das ações de transparência e divulgação de informações da instituição e das eventuais parcerias e compartilhamento de estruturas com outras instituições, demonstrada a capacidade de atendimento dos cursos a serem ofertados;</p> <p>VIII - projeto de acervo acadêmico em meio digital, com a utilização de método que garanta a integridade e a autenticidade de todas as informações contidas nos documentos originais;</p> <p>IX - infraestrutura física e instalações acadêmicas, que especificará:</p>	<p>I-missão, objetivos e metas da instituição, em sua área de atuação, bem como seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;</p> <p>II-projeto pedagógico da instituição;</p> <p>III-cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, especificando-se a programação de abertura de cursos, aumento de vagas, ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, a previsão de abertura dos cursos fora de sede;</p> <p>IV-organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento e eventuais inovações consideradas significativas, especialmente quanto a flexibilidade dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização do curso, atividades práticas e estágios, desenvolvimento de materiais pedagógicos e incorporação de avanços tecnológicos;</p> <p>IX-oferta de cursos e programas de mestrado e doutorado; e</p> <p>V-perfil do corpo docente, indicando requisitos de titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não-acadêmica, bem como os critérios de seleção e contratação, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro;</p> <p>VI-organização administrativa da instituição, identificando as formas de participação dos professores e alunos nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos e os procedimentos de auto-avaliação institucional e de atendimento aos alunos;</p> <p>VII-infra-estrutura física e instalações acadêmicas, especificando:</p>

DECRETO Nº 9.235, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017	DECRETO Nº 5.773, DE 9 DE MAIO DE 2006.
Art. 21. Observada a organização acadêmica da instituição, o PDI conterà, no mínimo, os seguintes elementos:	Art.16 O plano de desenvolvimento institucional deverá conter, pelo menos, os seguintes elementos:
<p>a) com relação à biblioteca:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. acervo bibliográfico físico, virtual ou ambos, incluídos livros, periódicos acadêmicos e científicos, bases de dados e recursos multimídia; 2. formas de atualização e expansão, identificada sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; 3. espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico-administrativo e serviços oferecidos; e <p>b) com relação aos laboratórios: instalações, equipamentos e recursos tecnológicos existentes e a serem adquiridos, com a identificação de sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos e a descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas;</p> <p>X - demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras;</p> <p>XI - oferta de educação a distância, especificadas:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) sua abrangência geográfica; b) relação de polos de educação a distância previstos para a vigência do PDI; c) infraestrutura física, tecnológica e de pessoal projetada para a sede e para os polos de educação a distância, em consonância com os cursos a serem ofertados; d) descrição das metodologias e das tecnologias adotadas e sua correlação com os projetos pedagógicos dos cursos previstos; e e) previsão da capacidade de atendimento do público-alvo. 	<p>a)com relação à biblioteca:</p> <p>acervo de livros, periódicos acadêmicos e científicos e assinaturas de revistas e jornais, obras clássicas, dicionários e enciclopédias;</p> <p>formas de atualização e expansão, identificado sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; vídeos, DVD, CD, CD-ROMS e assinaturas eletrônicas;</p> <p>espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico administrativo e serviços oferecidos;</p> <p>b) com relação aos laboratórios: instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos, os recursos de informática disponíveis, informações concernentes à relação equipamento/aluno; e descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas; e</p> <p>c)-plano de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte; dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS;</p> <p>X-demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras.</p> <p>VIII-oferta de educação a distância, sua abrangência e pólos de apoio presencial;</p>